



# BOA VISTA

Quinta-feira  
05 de Julho  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 107/E, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 946/2007 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, como Membros Titulares e Suplentes, para o biênio 2018-2020, as seguintes pessoas.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Wilza Azevedo Sousa  
Suplente – Ana Rodrigues de Sousa Jesus

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública Municipal:

Titular – Uzielita de Oliveira Cardoso  
Suplente – Sóstenes Almeida Sousa

Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas:

Titular – Helder Carvalho Fernandes  
Suplente – Luciano Lima de Oliveira

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Antonia Batista Gonçalves

Titular – Carmina Matias dos Santos  
Suplente – Maria Aurelice Conceição Carvalho  
Suplente – Francisco Fernandes Monteiro

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular – Robson Silva de Oliveira Junior

Titular – Domingos Ramos Cunha  
Suplente – Francisco da Silva Ferreira  
Suplente – Hydeilson Silva Nobre

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Angelita Nóbrega da Silva  
Suplente – Mônica Guimarães Camargo

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Aldilene Vidal Oliveira Serra  
Suplente – Andreza da Silva Ferreira

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Renato Franklin Gomes Martins

Titular – Thiago de Oliveira Teixeira  
Suplente – Maria Regiane Santos da Silva  
Suplente – Wagner da Silva Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0788/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Martha dos Santos Francisco, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula 852115, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1317/2018/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 04 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0789/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, providenciada através

do Decreto nº 0618/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4654, de 04 de junho de 2018, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias, para posse dos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 04 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0789/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CLASSE II NÍVEL 1- PROFESSOR ARTE EDUCADOR.**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	230º	665.564-5	ELIANA SOUSA FARIAS	638.642.662-20

**CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	534º	642.753-7	AIMEE ABREU LIMA	015.607.722-12
2.	533º	660.685-7	ANA CAROLINE ALVES BARBOSA	715.760.102-87
3.	564º	602.278-2	ANA FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	692.256.302-63
4.	540º	658.017-3	ANDERSON DA SILVA ALENCAR	004.138.312-56
5.	513º	661.806-5	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	998.171.602-20
6.	575º	668.201-4	CRISTIANE MORAES SANTOS	010.604.192-46
7.	487º	671.940-6	FREDSON PEREIRA COSTA	830.658.733-20
8.	558º	656.123-3	GABRIEL WESLEY CORDEIRO DE SOUZA	027.414.592-82
9.	524º	667.151-9	ILAN ALVES LINHARES	010.061.404-33
10.	554º	652.502-4	JEANE ARAUJO DA SILVA	382.956.522-49
11.	537º	669.626-0	LÉCIA VERÔNICA DOS SANTOS	003.172.652-61
12.	560º	661.623-2	MARCELO SOUSA EVERTON	616.755.982-15
13.	542º	672.196-6	MARCUS TAYRONI VASCONCELOS DE SOUZA	744.920.122-49
14.	498º	666.140-8	MARILYN DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	522.380.752-91
15.	499º	671.683-0	PAULO ALEXANDRE GOMES	693.641.842-20
16.	539º	645.154-3	RAFAELA PORTELA BEZERRA	941.328.522-53
17.	483º	657.246-4	RAYMARA NEGREIRO SILVA	000.485.552-31
18.	532º	660.705-5	ROSIVAN BARROS FERREIRA	381.962.042-72
19.	541º	650.563-5	TAILA CRISTINA DE OLIVEIRA CALIXTINO	007.963.312-94

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 390/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem feito as Portarias que declaram estabilidade de servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho CAD/SMSA, no que se referem aos servidores abaixo relacionados.

• Portaria nº 754/P, publicada no DOM nº 4288, de 22.11.16 – Simone de Freitas Franco, Matrícula 29827;

• Portaria nº 009/P, publicada no DOM nº 4319, de 06.01.17 – Samarine Viana de Souza, Matrícula 845210;

• Portaria nº 511/P, publicada no DOM nº 4495, de 28.09.17 – Marina de Souza, Matrícula 29728;

• Portaria nº 051/P, publicada no DOM nº 4570, de 26.01.18 – Rita Ythiara Costa, Matrícula 30307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 391/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 637/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4244, de 13 de setembro de 2016, que declara a estabilidade de servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho CAD/SMSA, no que se refere à servidora Maria Betania Barreto de Souza, Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Onde se lê: Matrícula 29407/Admissão 20.09.2013; Leia-se: Matrícula 29802/Admissão 05.09.2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 392/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o quantitativo de bens inservíveis localizados e enviados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para a efetiva baixa do acervo desta municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: Leonildo da Fonseca Farias, Assessor, Elias Santos Silva, Assistente/Membro e Cósmea Lisangela Almeida Persaud, Coordenador/Membro, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0123/2018  
Processo nº 0255/2018 – SEMGES

Objeto: Aquisição de Lanches e Refeições para atender as necessidades das ações sociais desta Secretaria Municipal de Gestão Social.

Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 20/07/2018 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/07/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0124/2018  
Processo nº 0248/2018 – SPMA

Objeto: Aquisição de caminhão/Hidro jato a vácuo ano 2018 ou superior, para a realização de serviços de desobstrução e remoção de detritos de redes coletoras de águas pluviais em diversos bairros do município de Boa Vista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente – SPMA

Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 20/07/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/07/2018 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0125/2018-Registro de Preços  
Processo nº 0194/2018 – SMSA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Nutrição Parenteral para atender o Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA

Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 19/07/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2018  
Processo nº 3254/2017 – SMSA

Objeto: Aquisição de Empilhadeira Elétrica para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF.

Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2018 às 08h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 23/07/2018 às 08h:30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 23/07/2018 às 09:00h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2018  
Processo nº 220/2018 – SMAAI

Homologo o Pregão Presencial nº 052/2018, Processo nº 220/2018 – SMAAI, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), cuja a adjudicação do único Lote foi a favor da empresa M. L. A. BOTELHO – ME, CNPJ nº 27.839.658/0001-48, pelo valor de R\$ 14.074,34 (quatorze mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas – SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 088/2018  
Processo 0194/2018-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 112/E/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4470, de 22/08/2017, comunica a quem interessar que após análise das Impugnações do Edital interpostas pelas empresas SEVENTH MEDICAL SERVIÇOS DE MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 22.298.504/0001-72 e empresa NUTRICÊUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº 09.501.971/0001-90, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE e PROCEDENTE, respectivamente, os pedidos dos objetos das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Presencial nº 029/2018 – Registro de Preços  
Processo nº 0175/2018 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 112/E – 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4470, de 22/08/2017, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Presencial nº 029/2018, Processo nº 0175/2018 – SPMA, destinado a eventual aquisição de materiais agregados para atender as necessidades da usina de asfalto e eventuais serviços da construção civil a serem realizados pelo município de Boa Vista, previsto para o decurso de 12 (doze) meses, a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido inabilitada as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº. 1447/2017 – SMSA, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da empresa LOTTY IRIS RAIÓ - X S/S LTDA CNPJ: 10.172.264/0001-86, para o credenciamento da contratada para a realização de serviço de saúde complementar na especialidade de radiologia para atender aos pacientes do Hospital da Criança Santo Antônio do Município de Boa Vista, enquadra-se no Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 1447/2017 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 385/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Elson Felix dos Santos Gomes, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26128, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.09.05 a 27.09.10, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 16.06.18 a 15.07.18, a segunda no período de 16.08.18 a 14.09.18 e a terceira no período de 03.12.18 a 01.01.19, conforme o Processo nº 705/2018/SMST.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 386/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Marcos Heráclito Ferreira Rodrigues, Professor, Matrícula 27434, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.01.09 a 15.10.14, a ser usufruída no período de 16.07.18 a 13.10.18, conforme o Processo nº 1562/2018/SMEC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 387/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o

art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Francisco Vieira de Sousa Filho, Auxiliar, Matrícula 26687, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 09.11.07 a 08.11.12, a ser usufruída no período de 01.08.18 a 29.10.18, conforme o Processo nº 437/2018/SEMGES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 388/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Jacqueline Godoy de Oliveira, Professor, Matrícula 28253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme o Processo nº 1367/2018/SMEC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 389/P, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Suellem Cristina de Almeida Boff, Professor, Matrícula 29205, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o Processo nº 1366/2018/SMEC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 302/2018-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Cristiano da Conceição dos Santos, Professor, Matrícula 29773/PMBV, Leaciba Damasceno de Souza, Técnico Municipal, Matrícula 27552/PMBV e Wannk Gabriel França Bastos, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28063/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhes foram designados através da Portaria nº 086/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4590, de 27 de fevereiro de 2018, referente à apuração de responsabilidade funcional em face de C.L.P, Matrícula 02033/PMBV, conforme o Processo nº 2901/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 303/2018-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Cristiano da Conceição dos Santos, Professor, Matrícula 29773/PMBV, Leaciba Damasceno de Souza, Técnico Municipal, Matrícula 27552/PMBV e Wannk Gabriel França Bastos, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28063/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos que lhes foram designados através da Portaria nº 084/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4590, de 27 de fevereiro de 2018, referente à apuração de responsabilidade funcional em face de H.M.B, Matrícula 29858/PMBV, C.S.S, Matrícula 27509/PMBV e W.M.S, Matrícula 40930/PMBV, conforme o Processo nº 2695/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei

Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 04 de julho de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 127/2018-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de Março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 104/2018-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4670, de 26 de Junho de 2018, referente ao Processo nº 1.067/2018/SMEC/Vol.1, a servidora Herna Lira da Costa, Técnico Municipal – Agente de Articulação, Matrícula nº 27500/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Fernanda Fernandes Pinto Ramalho, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27070/PMBV.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 128/2018-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de Março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 105/2018-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4670, de 26 de Junho de 2018, referente ao Processo nº 708/2018/SMEC/Vol.1, a servidora Herna Lira da Costa, Técnico Municipal – Agente de Articulação, Matrícula nº 27500/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Fernanda Fernandes Pinto Ramalho, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27070/PMBV.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 129/2018-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de Março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 106/2018-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4670, de 26 de Junho de 2018, referente ao Processo nº 1.266/2018/SMEC/Vol.1, a servidora Herna Lira da Costa, Técnico Municipal – Agente de Articulação, Matrícula nº 27500/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Fernanda Fernandes Pinto Ramalho, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27070/PMBV.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 130/2018-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de Março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 107/2018-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4670, de 26 de Junho de 2018, referente ao Processo nº 1.270/2018/SMEC/Vol.1, a servidora Herna Lira da Costa, Técnico Municipal – Agente de Articulação, Matrícula nº 27500/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Fernanda Fernandes Pinto Ramalho, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27070/PMBV.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 131/2018-GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de Março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 108/2018-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4670, de 26 de Junho de 2018, referente ao Processo nº 211/2018/SMEC/Vol.1, a servidora Herna Lira da Costa, Técnico Municipal – Agente de Articulação, Matrícula nº 27500/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-la a servidora Fernanda Fernandes Pinto Ramalho, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 27070/PMBV.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 136/2018/SMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por extrema necessidade 10 (dez) dias de férias da servidora ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA, técnica municipal, matrícula nº 25.208, referente ao exercício 2017/2018, as quais estavam marcadas para o período de 10/07/2018 a 19/07/2018 a serem usufruídas em 21/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 04 de julho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 137/2018/SMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias do servidor DIEGO DE AZEVEDO SALVADOR, técnico municipal, matrícula nº 45.490, referente ao exercício 2017/2018, as quais estavam marcadas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018 a serem usufruídas em 23/07/2018 a 21/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 04 de julho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

REFERENTE À PORTARIA Nº 104/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4670, DATADO DE 26/06/2018.

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

REFERENTE À PORTARIA Nº 105/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4670, DATADO DE 26/06/2018.

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

REFERENTE À PORTARIA Nº 106/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4670, DATADO DE 26/06/2018.

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

REFERENTE À PORTARIA Nº 107/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4670, DATADO DE 26/06/2018.

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 108/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4670, DATADO DE 26/06/2018.**

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 109/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 110/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 111/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,”

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 112/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,”

Leia-se:

“A Secretária Municipal de Educação e Cultura Ad-

**10**

junta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,"

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 114/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Aluno, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 115/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Aluno, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Ad-

junta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 116/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Aluno, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE À PORTARIA Nº 117/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.**

Onde se lê:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Aluno, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

REFERENTE À PORTARIA Nº 118/2018 – GAB/SMEC,  
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 4666, DATADO DE 20/06/2018.

Onde se lê:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 080/E de 02 de julho de 2015, publicado no D.O.M nº 3961,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Aluno, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Leia-se:

"A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018, artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017,"

"Art. 1º... Patrícia Marques Lemos, Técnico Municipal – Assistente de Administração, Matrícula nº 29131/PMBV..."

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 28 de Junho de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

#### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 211/2017/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2018/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 8.1, da CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº. 056/2018/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC  
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

#### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 211/2017/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2018/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 8.1, da CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº. 057/2018/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC  
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 280/2015 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 177/2018/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente Credenciamento para contratação, para atendimento aos usuários do SUS através da Rede Municipal de Saúde nas 06 (seis) macro áreas, bem como as Unidades Especializadas e o Programa Família que Acolhe (FQA) nesta Cidade de Boa Vista, correspondente a especialidade em diagnóstico EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2015.

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 240.146,32

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: SUS/PRÓPRIOS, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao período de Julho a Dezembro de 2018, em 02/07/2018 as Notas de Empenhos nº 1144, no valor de R\$ 8.737,36 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), nº 1145 no valor de R\$ 173.847,94 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nº 1146 no valor de R\$ 57.561,02 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME

Data de Assinatura: 03 de julho de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 280/2015 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 178/2018/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente Credenciamento para contratação, para atendimento aos usuários do SUS através da Rede Municipal de Saúde nas 06 (seis) macro áreas, bem como as Unidades Especializadas e o Programa Família que Acolhe (FQA) nesta Cidade de Boa Vista, correspondente a especialidade em diagnóstico EXAMES LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2015.

Modalidade: Credenciamento

Valor: R\$ 645.459,60

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: SUS/PRÓPRIOS, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao período de Julho a Dezembro de 2018, em 02/07/2018 as Notas de

Empenhos nº 1140, no valor de R\$ 372.951,25 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), nº 1141 no valor de R\$ 150.057,05 (cento e cinquenta mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), nº 1142 no valor de R\$ 106.105,08 (cento e seis mil, cento e cinco reais e oito centavos), nº 1143 no valor de R\$ 16.346,22 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA-ME

Data de Assinatura: 03 de julho de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 347/2018 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 013/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 2018, com término previsto para 29 de agosto de 2018, considerando a considerando a Cláusula Sétima – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 118/2015 – SMEC, referente a contratação de empresa especializada em serviços e obras de engenharia, para construção de 03 (três) escolas tipo projeto padrão FNDE, na rede municipal de ensino, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 121/2014-SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 28 de junho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras-Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 349/2018 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 e Emerson Nascimento de Vasconcelos, Engenheiro Civil, CREA 0915423928, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Senador Hélio Campos, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 088/2018-SMO, Contrato nº 303/2018/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras-Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 350/2018 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 303/2018/SMO, Processo nº 088/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Senador Hélio Campos, no município de Boa Vista-RR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras-Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 351/2018 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 e Emerson Nascimento de Vasconcelos, Engenheiro Civil, CREA 0915423928, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Centenário, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 087/2018-SMO, Contrato nº 300/2018/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras-Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 352/2018 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1831/P, de 22 de dezembro de 2017, publicado no DOM nº 4548, de 26 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Agente Público Municipal 01 - A, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do Contrato nº. 300/2018/SMO, Processo nº 087/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Centenário, no município de Boa Vista-RR.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras-Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 341/2018 – GAB/SMO**

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0166/P, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4583, de 16 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 024/2014, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 22 de junho de 2018, com término previsto para 20 de setembro de 2018, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 016/2014/SMOU, referente aos serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação e urbanização, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 091/2013-SMOU (Lote 3), sob responsabilidade técnica da empresa ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 21 de junho de 2018.

Iracema Lopes Araújo Silveira  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2018**

**FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 009/2018, constante no Processo Administrativo nº 088/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 303/2018/SMO e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

vado aplicáveis.

**FISCAIS:** Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 e Emerson Nascimento de Vasconcelos, Engenheiro Civil, CREA 0915423928.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Senador Hélio Campos, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 437/2016/MD/PCN/PMBV.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 4.752.364,48 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2074 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 10.020,04 (dez mil, vinte reais e quatro centavos) – Recursos Próprios.

Nota de Empenho: 2073 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 4.742.344,44 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) – Convênio.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras - Interino  
Engenheiro Civil CREA 0909966494

Maria de Fátima Carvalho  
CPF nº 628.217.682-49  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 026/2018**

**FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 008/2018, constante no Processo Administrativo nº 087/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 300/2018/SMO e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS:** Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 e Emerson Nascimento de Vasconcelos, Engenheiro Civil, CREA 0915423928.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Centenário, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 438/2016/MD/PCN/PMBV.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 4.704.132,32 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2075 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 10.020,04 (dez mil, vinte reais e quatro centavos) – Recursos

Próprios.

Nota de Empenho: 2076 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 4.694.112,28 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos) – Convênio.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras - Interino  
Engenheiro Civil CREA 0909966494

Maria de Fátima Carvalho  
CPF nº 628.217.682-49  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 356/2018/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Leonardo de Souza Calandrin, matrícula nº 848682 e Robson Santos Macedo, matrícula nº 847027, para atuar como fiscais do Processo nº. 412/2018/SEMGES, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água, cisternas e limpeza de forro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 02 de Julho de 2018.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 023/2018/GAB/SMAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no contrato 311/2018/SMAI referente ao processo 198/2018/SMAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 15.221.549/0001-83;

**RESOLVE:**

Art 1º—Designar os servidores ARIOSTO APARECIDO BRITO, matrícula nº 26.132 e JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 1036162, para fiscalizar o disposto no contrato 311/2018/SMAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAI.

Boa Vista-RR, 2 de Julho de 2018.

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 198/2018/ SMAAI.  
ESPÉCIE: Contrato nº 311/2018/SMAAI.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2018.

OBJETO: Aquisição de animais destinados a reprodução (gado de corte), materiais de consumo e permanente, para a implantação do projeto de bovinocultura nas 16 comunidades indígenas do município de boa vista/rr, conforme convênio nº 843426/2017 sudam, firmado com a superintendência de desenvolvimento da amazônia, do ministério da integração.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.117.999,77 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAAI: Unidade Orçamentária:1201; Funcional Programática: 14.423.0055.2.202, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA) e Categoria Econômica: 4.4.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS EPP.  
ASSINAM : Marlon Cristiano Buss – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, pela Contratante e o Senhor Leonardo Martins Mendes de Souza – Sócio-diretor pela Contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018.

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 078/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 310/2018/SPMA processo nº. 432/2017-SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa BES ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA - ME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ROGÉRIO SOUSA SILVA, matrícula nº. 27753, Superintendente de Iluminação Pública e Manutenção e PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 45.042, Assessor 02, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº. 310/2018/SPMA processo nº. 432/2017-SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETARIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 432/2017 - SPMA  
Espécie: Contrato nº 310/2018/SPMA – NIS Nº  
262942

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA INTERLIGADA A REDE DA CONCESSIONÁRIA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200KWP DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANEL 482/2012 E 687/2015 A SER IMPLANTADO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 017/2018.

Valor estimado: R\$ 907.311,00 (novecentos e sete mil trezentos e onze reais).

Unidade: 1301, Funcional Programática: 15.451.0038.2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: BES BRASIL ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – ME

Data de Assinatura: 03 de julho de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018/SPMA

CONCORRÊNCIA Nº 017/2018  
PROCESSO 0432/2017/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados na Concorrência nº 017/2017, oriundo do Processo nº. 0432/2017/SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA INTERLIGADA A REDE DA CONCESSIONÁRIA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200KWP DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANEL 482/2012 E 687/2015 A SER IMPLANTADO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, em favor da Empresa BES BRASIL ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – ME, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 907.311,00 (novecentos e sete mil trezentos e onze reais), do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 114/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº: 001/2017/ CORREGEDORIA/SMST/ Vol. 1 foi motivado pelo Memo: nº 23948/2016/DIG/SGCM e seus anexos, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 23948/2016/DIG/SGCM e seus anexos.

**RESOLVE:**

1. Com fulcro na Decisão proferida, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J. P. L. S. matrícula: 28.030 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa em obediência ao art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007 e art. 160, §4º, da Lei complementar nº 003/2012.

2. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeter via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Julho de 2018.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018/SMST  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2018 – SMST/PMBV

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO N.º 235/2018/SMST, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER O DPET/SMTRAN/SMST. A empresa classificada em 1º lugar: FORBRÁS RORAIMA LTDA, com o valor unitário para o lote 1 – item 1 de R\$ 0,59 - item 2 R\$ 8,00 – item 3 R\$ 16,00 – item 4 R\$ 18,00 – item 5 R\$ 13,00 – item 6 R\$ 40,00 – item 7 R\$ 75,00 – item 8 R\$ 0,40 – item 9 R\$ 0,50 – item 10 R\$ 2,00 – item 11 R\$ 0,10 – item 12 R\$ 0,07 – item 13 R\$ 1,00 – item 14 R\$ 2,60 – item 15 R\$ 3,00 – item 16 R\$ 1,00 – item 17 R\$ 600,00 – item 18 R\$ 10,00 – item 19 R\$ 50,00 – item 20 R\$ 10,20 – item 21 R\$ 3,20 – item 22 R\$ 3,00 – item 23 R\$ 15,00 – item 24 R\$ 4,00 perfazendo o total de R\$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2018.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018/SMST  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2018 – SMST/PMBV**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO N.º 57/2018/SMST, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES E NOBREAKS PARA INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA VENCEDORA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SUPRACITADO, OS QUAIS INTEGRAM A PRESENTE ATA, A empresa classificada em 1º lugar: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor unitário para o lote 1 - item 1 de R\$ 16.012,00 - item 2 R\$ 11.702,00 perfazendo o total de R\$ 969.990,00 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2018.

**Raimundo Barros Oliveira**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDÁ CIVIL MUNICIPAL**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO/  
MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE UNIFORME DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a BR 174, s/n, sentido Mucajaí (SGCM), Boa Vista-Roraima, os membros da comissão designada pela Portaria nº 030-SMST, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 4583, de 16 de fevereiro de 2018. As 15h o Sr. Murilo Ferreira dos Santos, Superintendente da Guarda Civil Municipal, Presidente da Comissão, deu início a reunião. O Presidente cumprimentou os demais membros e declarou aberto os trabalhos da comissão para modificação e adequação do Regulamento de Uniforme da Guarda Civil Municipal. Todos os membros e convidados foram informados da existência de quatro uniformes de "passeio", sendo: A1, A2, B1 e B2. Foi aprovado pela maioria que permaneceria apenas, o uniforme B1 (masculino e feminino) e que os demais seriam suprimidos do regulamento de uniformes da GCM. Será retirado do regulamento de uniformes o "bibico"; portanto permanece: B1 (II Uniforme - Passeio), masculino e feminino, usado somente com boina, e com coldre na cintura. Ficou decidido, que o 5º Uniforme A e o 5º Uniforme C (5º Uniforme Treinamento Físico), haverá modificações, ficando a blusa meia manga na cor azul marinho obrigatório para todos, exceto Defesa Civil. A blusa branca meia manga, somente será usada por alunos, durante o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal. Cada grupamento terá sua identificação nas costas da camisa, escrito o nome do grupamento na cor cinza. Foi acrescentada ao uniforme de educação física, a segunda pele, (facultativo), na cor azul marinho. Ficou decidido ainda pela comissão que, em casos devidamente determinado ou autorizados pelo Superintendente, o cinto de guarnição com armamento possa ser usado no uniforme de treinamento físico. Foi deliberado que todos os coletes balísticos, deverão ter escrito nas costas GCM na cor cinza. O Braçal usado pelo GTAM, ROMU e CICLO, como identificação de grupamentos, terá obrigatoriamente escrito apenas o nome do grupamento abaixo do brasão, exemplo (ROMU, GTAM...), podendo ser adotado por outros grupamentos existentes ou que venham a ser criados. Foi aprovada pela comissão, uma nova camisa (gandola) de instrução, com novo material, que terão suas divisas afixadas no colarinho/gola, que serão na cor cinza. A comissão decidiu que a gandola do uniforme operacional, (3 A1) será usada por fora da calça por todos os integrantes da GCM, e que a nova gandola do uniforme operacional em tecido "Combat Tshirt" (camisa de combate), seja usada por dentro

da calça, para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, exceto a Defesa Civil, que já usa o 3º Uniforme A3 (III-3º Uniforme Operacional), masculino e feminino. A comissão também decidiu sobre o 4º Uniforme A (IV-4º Uniforme Patrulhamento Especial), de uso pelo Ciclo Patrulha, onde se alterou a cor da camiseta branca manga longa para azul marinho, e que a cor das meias, também foi modificada da cor branca para a cor preta para todos os integrantes da GCM. A comissão decidiu sobre a cor da boina, onde a cor azul marinho será usada por todos os GCM's, exceto GTAM que continuará usando a cor preta. Que, fica retirada do regulamento a boina cinza usada pelo Ciclo Patrulha. O Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ATA que vai assinada por todos os integrantes da Comissão.

**Murilo Ferreira dos Santos**  
Superintendente GCM  
Presidente

**Tiago dos Santos Ribeiro**  
Diretor de Dep. Policiamento e Vigilância-DPV  
Membro

**Amarildo Gomes Santos**  
Diretor Defesa Civil Municipal  
Membro

**Ezequiel Ferreira da Silva**  
Inspetor Geral  
Membro

**Dacircley de Oliveira**  
Coordenador GTAM  
Membro

**Juvenal Soares de Sousa**  
Coordenador ROMU  
Membro

**Nilton De Souza Cruz**  
Coordenador Ciclo Patrulha  
Membro

**Jullyerre Pablo de Lima da Silva**  
Presidente do SIGMU/RR  
Membro

**Antônio Luís Vieira Filho**  
Presidente da ASIGMU  
Membro

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI Nº 129 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os artigos. 52, 53 e 54 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**



**ART. 1º - Conceder Progressão Vertical, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 26 de junho de 2018.**

**Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/ EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 129 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	611	DENNIS DOS SANTOS NUNES	01/06/2016	FISCAL FUNDIÁRIO	I	1	FISCAL FUNDIÁRIO	III	1
2	584	WESLEI DE SOUZA REIS	24/11/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	II	2	ASSISTENTE TÉCNICO	III	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI Nº 130 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

**A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**Considerando o que dispõe o art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,**

**Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada do**

**Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista, 26 de junho de 2018.**

**Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 130 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	568	JADIELSON DA SILVA SANTOS	16/06/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	III	2	ASSISTENTE TÉCNICO	III	3
2	565	JESSICA RAYANE AZEVEDO TRAJANO SILVA	09/06/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	III	2	ASSISTENTE TÉCNICO	III	3
3	563	LEYLANE ALVES PARENTE	04/06/2014	ASSISTENTE	III	2	ASSISTENTE	III	3
4	566	LUANA ANDRIELY DA SILVA	09/06/2014	ASSISTENTE	III	2	ASSISTENTE	III	3
5	567	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA	16/06/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	II	2	ASSISTENTE TÉCNICO	II	3
6	564	SARA MARIA FARIAS FIGUEREDO	05/06/2014	ASSISTENTE	III	2	ASSISTENTE	III	3

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 0138/2018.**

**FAVORECIDO: Empresa C. B. DA SILVA-ME com CNPJ nº 04.836.178/0001-28, que representa a Banda CLIMATIZANDO que fará 1 apresentação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

**OBJETO: Contratação de artistas devidamente credenciados que atenderam aos critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "XVIII CORRIDA 9 DE JULHO DE 2018", que acontecerá na Praça Complexo**

**Ayrton Sena, sito a Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, no dia 09 de julho de 2018.**

**RATIFICAÇÃO: em 03/07/2018, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.**

**Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 0137/2018.**

**FAVORECIDO: Empresa ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ nº 16.674.227/0001-52, que representa Neuber Uchoa e Banda que fará 1 apresentação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Zeca Preto Show e Banda que fará 1 apresentação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil re-**

18

ais), perfazendo valor total geral de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**OBJETO:** Contratação de artistas devidamente credenciados que atenderam aos critérios estabelecidos em Lei, para o **SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, que acontecerá no Teatro Municipal de Boa Vista, no dia 07 de julho de 2018;

**RATIFICAÇÃO:** em 03/07/2018, por Daniel Lima - Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

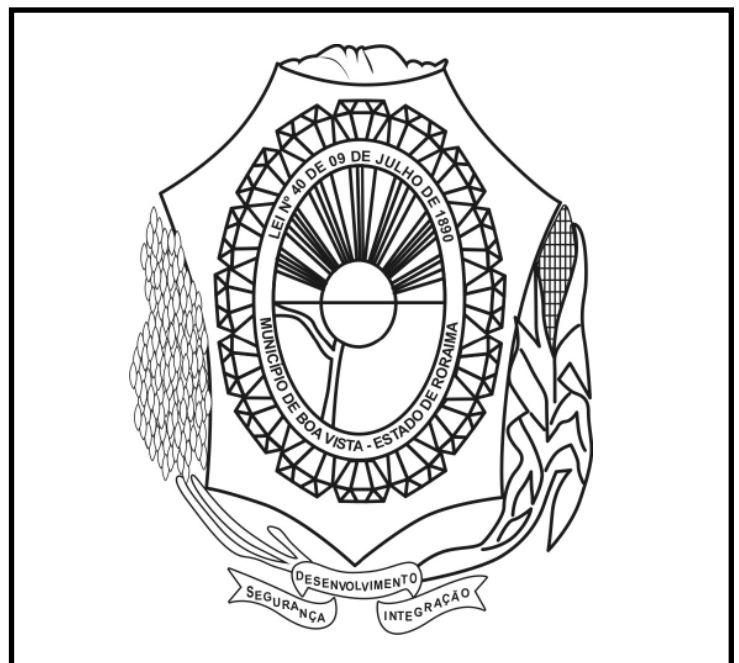
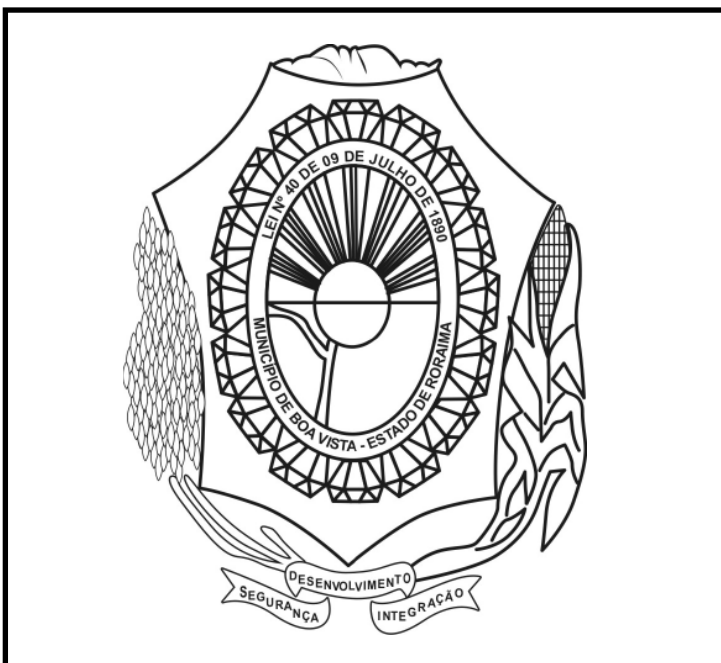
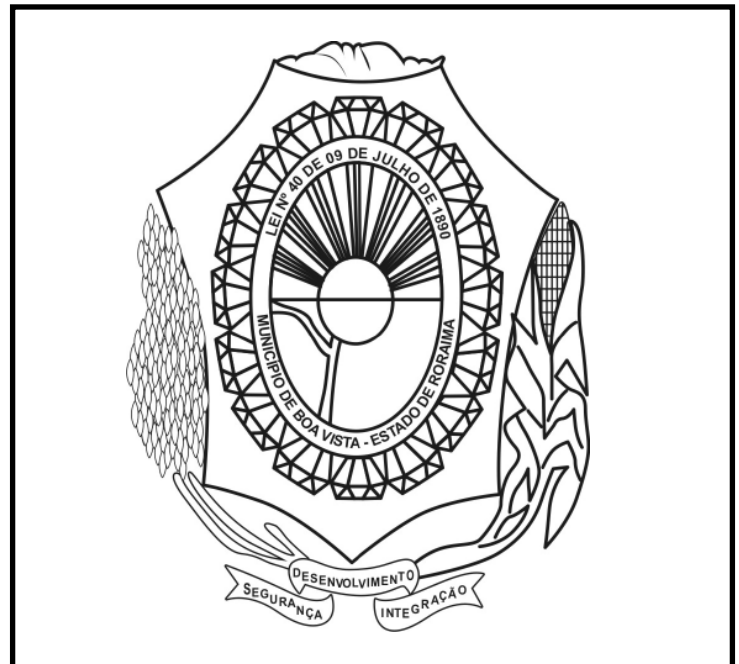
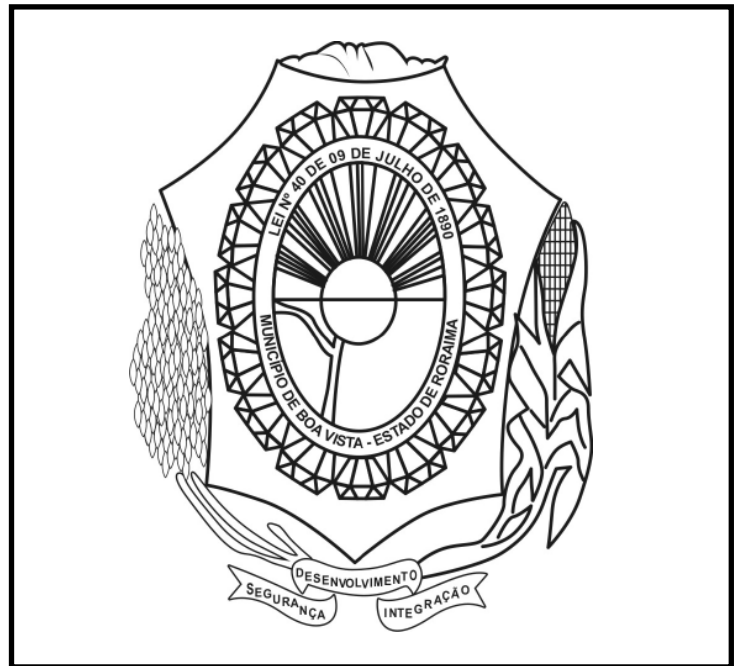
#### COMUNICADO

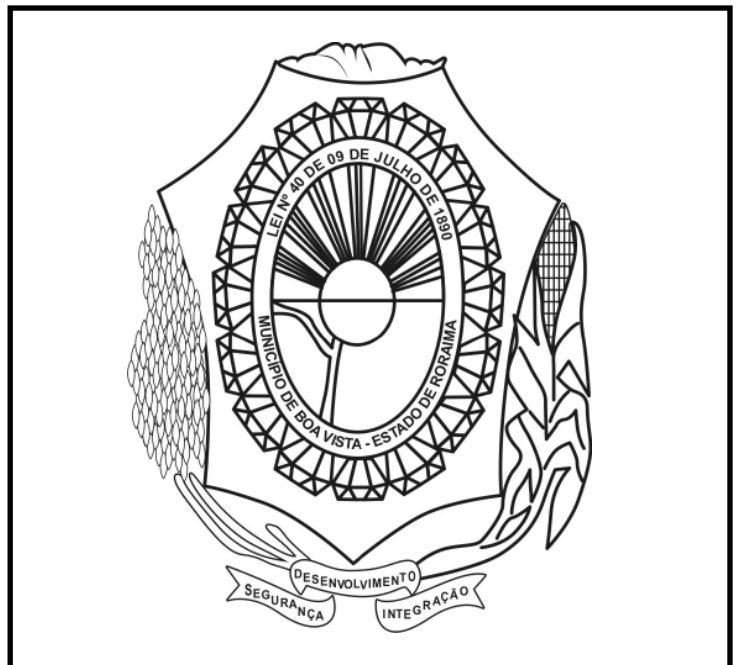
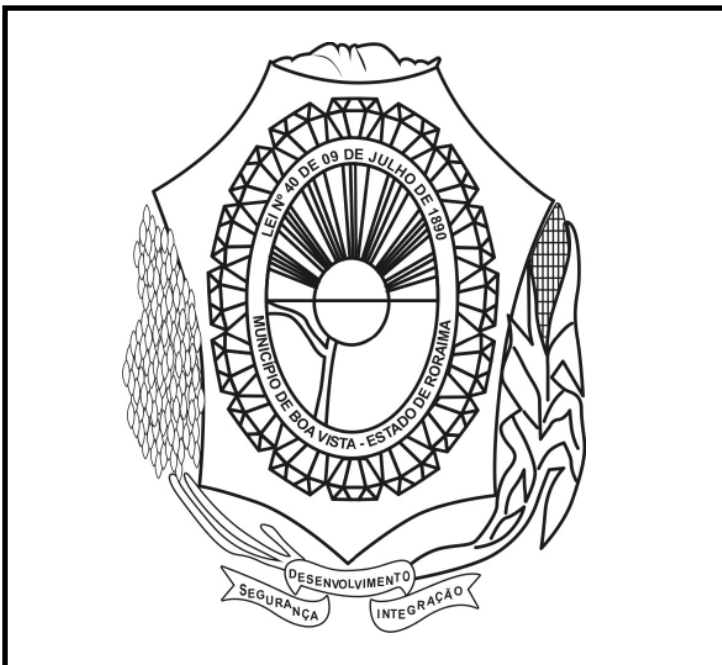
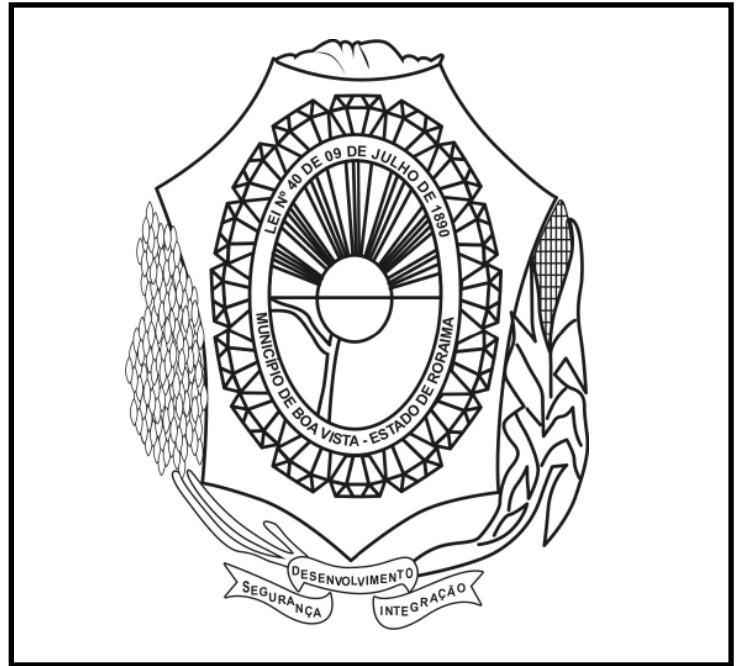
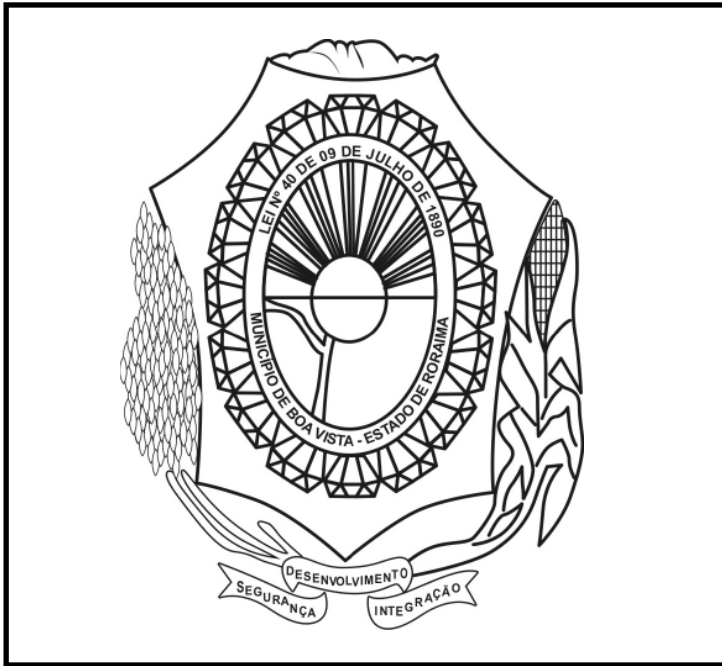
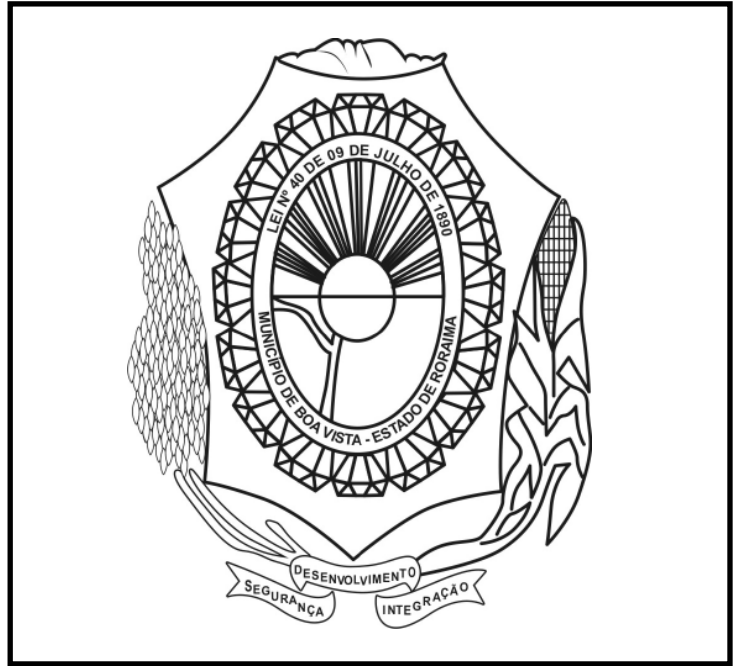
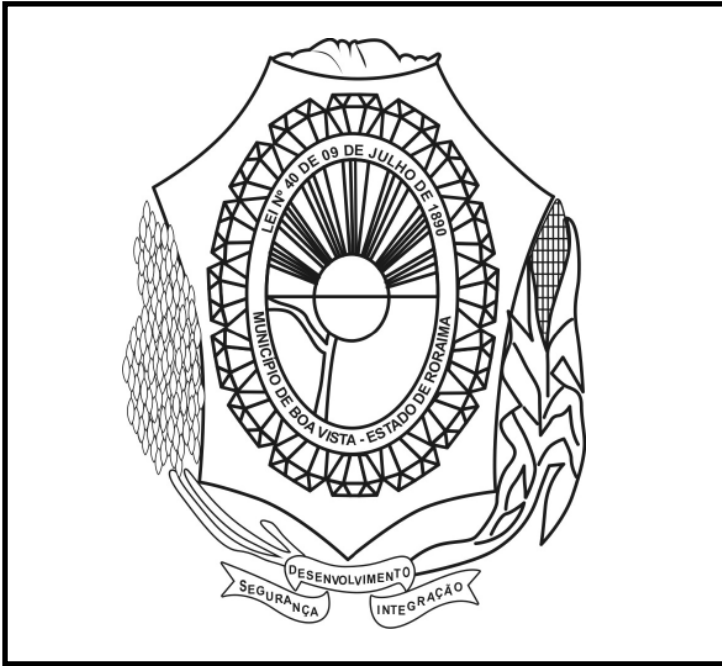
Pregão Presencial nº 003/2018  
Processo nº 111/2018

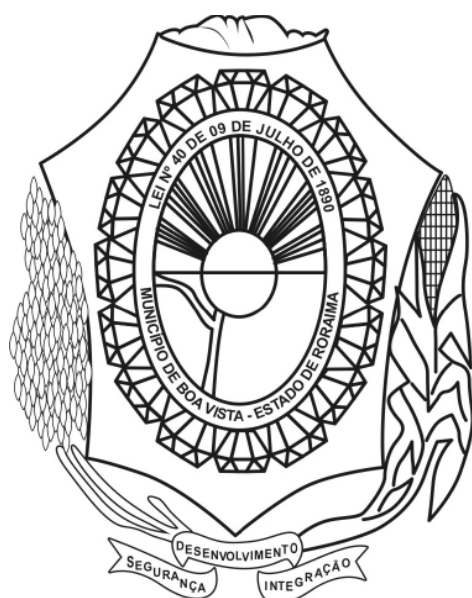
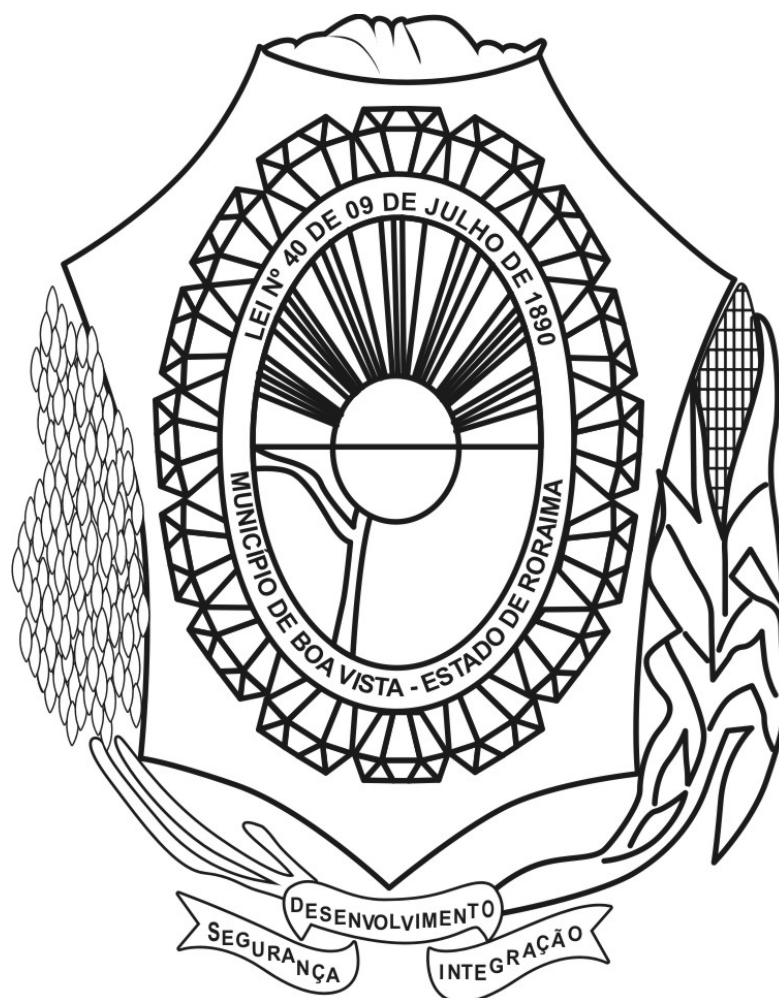
A Câmara Municipal de Boa Vista, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 356/2018 de 25 de abril de 2018, publicada no DOM nº 4631 de 26 de abril de 2018, comunica a quem interessar que após análise da impugnação do Edital interposta pela empresa Diretriz Informática Eirelli, CNPJ nº 22.493.902/0001-40, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da impugnação constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista, 04 de julho de 2018.

Carlos Vitor Vilhena Filho  
Presidente da CPL-CMBV







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**